

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ



**UNIDADE DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL
AGENTE DE COMPLIANCE**

PLANO DE TRABALHO

Exercício 2026

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ



CORONEL PM RR HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CORONEL QOEM PM JEFFERSON SILVA
COMANDANTE-GERAL DA PMPR

CORONEL QOEM PM ELEANDRO AZEVEDO
CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA PMPR

MAJOR QOEM PM MARCELO TREVISAN KARPINSKI
AGENTE DE COMPLIANCE DA PMPR

CAP. QOEM PM MARCELO VIEIRA DE LIMA,
AGENTE DE CONTROLE INTERNO

CAP. QOEM PM BÁRBARA MASSETTE
AGENTE DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA

1. INTRODUÇÃO

O Agente de Compliance da Polícia Militar do Paraná, devidamente nomeado conforme publicação no Boletim-Geral da PMPR nº 203, de 29 de outubro de 2025, e no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 12.023, de 5 de novembro de 2025, fl. 3407, no âmbito do E-Protocolo nº 24.856.098-3, apresenta o presente Plano de Trabalho Anual para o exercício de 2026.

O documento tem por finalidade delinear, de forma objetiva, as ações a serem desenvolvidas no âmbito do Programa de Integridade e Compliance da Corporação, com foco no acompanhamento das medidas de mitigação de riscos, no aperfeiçoamento contínuo da governança e no monitoramento dos atos de gestão, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado, especialmente quanto às atividades ordinárias atribuídas ao Agente de Compliance.

Considerando que a Polícia Militar do Paraná já se encontra em fase de monitoramento do Plano de Integridade, este Plano de Trabalho adota abordagem compatível com o atual estágio de maturidade institucional, sem prejuízo da execução das demais fases previstas normativamente, quando cabíveis.

Os prazos e atividades previstos neste instrumento serão observados de acordo com a fase em que se encontra o Programa de Integridade no momento de sua execução, bem como conforme as prioridades institucionais e as demandas supervenientes verificadas ao longo do exercício.

2. PLANO DE TRABALHO

ATIVIDADE ORDINÁRIA 1: IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE.

Objetivo: Assegurar a continuidade e o aperfeiçoamento do Programa de Integridade e Compliance, em consonância com o estágio de maturidade institucional.

Etapas/Atividades

Etapas	Descrição da etapa	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
FASE INICIAL	Realização de ações pontuais de alinhamento e sensibilização institucional, quando necessário			X				X					

Etapa	Descrição da etapa	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
FASE OPERACIONAL	Atualização e aperfeiçoamento contínuo dos instrumentos de gestão de riscos e do Plano de Integridade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
FASE DE APROVAÇÃO	Condução de eventuais ajustes e validações institucionais do Plano de Integridade, quando aplicável					X				X			

Entrega: Plano de Integridade mantido, atualizado ou ajustado, conforme necessidade institucional.

ATIVIDADE ORDINÁRIA 2: MONITORAR O PLANO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Objetivo: Acompanhar a execução das medidas mitigadoras dos riscos, consolidando o monitoramento como eixo central do Programa de Integridade.

Etapas/Atividades

Etapa	Descrição da etapa	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
FASE DE EXECUÇÃO	Articulação contínua com responsáveis pelos riscos para alinhamento das ações mitigadoras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
FASE DE MONITORAMENTO	Acompanhamento sistemático da execução do Plano de Ação e consolidação de evidências	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Entrega: Plano de Integridade monitorado, com evidências de execução consolidadas.

ATIVIDADE ORDINÁRIA 3: REALIZAR O RETESTE

Objetivo: Reavaliar periodicamente os riscos e a efetividade das medidas adotadas.

Etapas/Atividades

Etapa	Descrição da etapa	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
RETESTE	Revisão dos riscos e atualização do Plano de Integridade conforme necessidade						X	X	X	X	X		

Entrega: Plano de Integridade revisado ou atualizado.

ATIVIDADE ORDINÁRIA 4: MONITORAR A EXCLUSÃO DE ACESSOS

Objetivo: Acompanhar a exclusão de acessos a sistemas e bases de dados de servidores desligados.

Etapas/Atividades

Etapa	Descrição da etapa	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ACOMPANHAMENTO	Monitoramento contínuo dos fluxos de gestão de acessos e comunicação de inconsistências					X	X	X	X	X	X	X	X

Entrega: Acompanhamento realizado, com registros pertinentes.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Agente de Compliance da Polícia Militar do Paraná executará as atividades previstas neste Plano de Trabalho em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado, observadas as competências normativas atribuídas à função.

As ações serão desenvolvidas em articulação com as áreas responsáveis, considerando a estrutura organizacional da Corporação, o estágio de maturidade do Programa de Integridade e Compliance, as prioridades institucionais e as demandas supervenientes ao longo do exercício.

O presente Plano de Trabalho encontra-se alinhado às diretrizes institucionais da Polícia Militar do Paraná, contando com a anuência da alta gestão da Corporação.

Curitiba, 31 de março de 2026.

Major QOEM PM Marcelo Trevisan Karpinski
Chefe da UICS - Agente de Compliance